



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 06 de 1996

Presidente

Lei nº 3257 ✓

De 09 de abril de 1996

Denomina de Piloto AYRTON SENNA
DA SILVA uma das novas praças a ser
construída na cidade e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,
~~sendo que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,~~

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Piloto AYRTON SENNA DA
SILVA, uma das novas praças a ser construída nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÁLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 16 de 08 de 1996

Raniere Barbosa
DIRETOR

VISTO
Em 07 de 09 de 1996
07.09.96 R 04/03/96